



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 316, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidora.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 300, de 10 de abril de 2017, a qual dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras Glauciélia Rodrigues Pereira, Martha Silvia Zaiden Maia Brandão e Cilmar Perissionoto, este último, ex servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apurar irregularidades na coleta de lixo hospitalar;

CONSIDERANDO que até o presente momento, o Processo Administrativo Disciplinar ainda não foi instalado pela Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO que para a apuração acerca da veracidade dos fatos elencados, torna-se imprescindível a lisura no Processo Administrativo, devendo a Administração Pública tomar as medidas necessárias com o objetivo de coibir qualquer tipo de interferência junto ao referido procedimento;

CONSIDERANDO que chegou a nosso conhecimento o termo de declaração encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual o Servidor Nivaldo Duarte Oliveira, declara ter sido procurado pela Servidora Glauciélia Rodrigues Pereira, ocasião em que a mesma o pediu que declarasse que não havia recebido orientação acerca da separação e coleta de lixo hospitalar;

CONSIDERANDO que o referido termo de declaração demonstra que a servidora tentou interferir no Processo Administrativo Disciplinar, antes mesmo da fase de produção de provas;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 221, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, como medida cautelar e a fim que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO que a medida prevista no Art. 221, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, tem caráter meramente cautelar, não contendo finalidade punitiva ou antecipação de juízo, tendo mero condão de evitar que o Servidor investigado possa interferir na apuração dos fatos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

CONSIDERANDO ser notória a influência da Servidora Glauciélia Rodrigues Pereira, junto aos servidores do Hospital Municipal Cacildo Hugueney, tendo esta ocupado o cargo de superintendente daquela instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar cautelarmente a Servidora Glauciélia Rodrigues Pereira, do cargo de Atendente, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar ao Secretário Municipal de Saúde, que negue o acesso da Servidora Glauciélia Rodrigues Pereira, a qualquer dependência da Secretaria Municipal de saúde, compreendendo o hospital municipal, postos e unidades básicas de saúde.

§ 1º A negativa de acesso de que trata este artigo deverá perdurar durante o período de afastamento da servidora.

§ 2º Ficam ressalvadas as hipóteses de necessidade de tratamento de saúde da servidora afastada.

§ 3º Ficam resguardadas as diligências necessárias à produção de provas, em momento oportuno.

Art. 4º Ficam advertidos os servidores de que trata a Portaria nº 300/2017, para que os mesmos se abstenham de manter contato com possíveis testemunhas, evitando assim quaisquer hipótese de nulidade de prova testemunhal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal